



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor total de R\$ 552.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois mil e Quinhentos reais), decorrerão de SUPERÁVIT FINANCEIRO do ano anterior, apurados no balanço patrimonial, por fonte de recursos, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 12 de Março de 2015.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal